

LEI ORDINÁRIA Nº 82

de 06 de agosto de 1963

AUTORIZA ABERTURA DE LIGAÇÃO ENTRE A RODOVIA E A VILA FRANCISCO MEDEIROS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE JARDIM AUTORIZA:

Art. 1º..

Fica autorizado o Poder Legislativo, aliás, Poder Executivo Municipal a mandar abrir entrada e saída entre a Vila Francisco Medeiros e a Rodovia Bela Vista - Jardim.

Art. 2º.. *As ligações deverão ser abertas nos locais mais adequados e aproximados à Vila;*

Art. 3º..

Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pref. Municipal de Jardim 6 de agosto de 1963

IBER GOMES SÁ Prefeito Municipal

Lei Ordinária Nº 82/1963 - 06 de agosto de 1963

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em